



MANUAL DE PROCEDIMENTO

MPR/SRA-035-R00

**CÁLCULO DA TAXA DE DESCONTO DO FLUXO DE CAIXA
MARGINAL**

08/2017



MPR/SRA-035-R00

REVISÕES

Revisão	Aprovação	Aprovado Por	Modificações da Última Versão
R00	17/08/2017	SRA	Versão Original

ÍNDICE

- 1) Disposições Preliminares, pág. 5.
 - 1.1) Introdução, pág. 5.
 - 1.2) Revogação, pág. 5.
 - 1.3) Fundamentação, pág. 5.
 - 1.4) Executores dos Processos, pág. 5.
 - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 6.
 - 1.6) Organização do Documento, pág. 6.
- 2) Definições, pág. 8.
 - 2.1) Sigla, pág. 8.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 9.
 - 3.1) Artefatos, pág. 9.
 - 3.2) Competências, pág. 9.
 - 3.3) Sistemas, pág. 9.
 - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 9.
- 4) Procedimentos Referenciados, pág. 11.
- 5) Procedimentos, pág. 12.
 - 5.1) Calcular a Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal, pág. 12.
- 6) Disposições Finais, pág. 18.

PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS

GRUPOS ORGANIZACIONAIS

a) Equipe Taxa de Desconto do FCM

- 1) Calcular a Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal

b) Gerente de Regulação Econômica

- 1) Calcular a Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal

c) Revisão Taxa de Desconto do FCM

- 1) Calcular a Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

O item 1.1 do Anexo 5 dos Contratos de Concessão de Aeroportos estabelece que o processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será realizado por meio do uso do Fluxo de Caixa Marginal - FCM, enquanto o item 1.2 prevê que os fluxos dos dispêndios e das receitas marginais utilizados no FCM serão descontados pela Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal.

Os fluxos dos dispêndios e das receitas marginais referidos no item 1.1, conforme citado no parágrafo anterior, serão descontados pela Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal a ser determinada por ocasião das Revisões dos Parâmetros da Concessão - RPC, conforme Seção – Da Revisão dos Parâmetros da Concessão do Contrato, mediante ampla discussão pública.

O MPR estabelece, no âmbito da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, o seguinte processo de trabalho:

a) Calcular a Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal.

1.2 REVOGAÇÃO

Item não aplicável.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, art. 31 e alterações posteriores

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995

Resolução ANAC nº 355, de 17 de março de 2015

Contratos de Concessão

1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

Grupo Organizacional	Descrição
-----------------------------	------------------

SRA - GERE - Taxa de Desconto do FCM	Realiza o cálculo da Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal.
SRA - GERE	Gerente de Regulação Econômica.
SRA - GERE - Revisão Taxa de Desconto do FCM	Revisão do cálculo da Taxa de Desconto do FCM.

1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

Compete ao Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos aprovar todas as revisões deste MPR.

1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, deve-se procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

- a) o título da etapa;
- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;
- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);
- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e
- h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 5 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.

2. DEFINIÇÕES

A tabela abaixo apresenta as definições necessárias para o entendimento deste Manual de Procedimento.

2.1 Sigla

Definição	Significado
FCM	Fluxo de Caixa Marginal
RPC	Revisão dos Parâmetros de Concessão

3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo se encontram as listas dos artefatos, competências, sistemas e documentos administrativos que o executor necessita consultar, preencher, analisar ou elaborar para executar os processos deste MPR. As etapas descritas no capítulo seguinte indicam onde usar cada um deles.

As competências devem ser adquiridas por meio de capacitação ou outros instrumentos e os artefatos se encontram no módulo "Artefatos" do sistema GFT - Gerenciador de Fluxos de Trabalho.

3.1 ARTEFATOS

Nome	Descrição
Resolução ANAC Nº 355-2015	Dispõe sobre os procedimentos e as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais a serem adotados nos processos de Revisão Extraordinária nos Contratos de Concessão de infraestrutura aeroportuária federal.

3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 5, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

Competência	Áreas e Grupos
Propõe metodologia do cálculo da Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal e valor da Taxa de Desconto.	SRA - GERE - Taxa de Desconto do FCM

3.3 SISTEMAS

Não há sistemas relacionados para a realização deste MPR.

3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL

Nome do Documento	Tipo do Documento	Processo Administrativo
Proposta de Metodologia de Cálculo da Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal	Nota Técnica	Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal

4. PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS

Procedimentos referenciados são processos de trabalho publicados em outro MPR que têm relação com os processos de trabalho publicados por este manual. Este MPR não possui nenhum processo de trabalho referenciado.

5. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta o processo de trabalho deste MPR. Ao final de cada etapa, encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. A versão do presente MPR está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

5.1 Calcular a Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal

O Anexo 5 dos Contratos de Concessão estabelece que o processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será realizado por meio do uso do Fluxo de Caixa Marginal - FCM, enquanto o item 1.2 prevê que os fluxos dos dispêndios e das receitas marginais utilizados no FCM serão descontados pela Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal:

1.1. O processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será realizado de forma que seja nulo o valor presente líquido do Fluxo de Caixa Marginal projetado em razão do evento que ensejou a recomposição, considerando (i) os fluxos dos dispêndios marginais resultantes do evento que deu origem à recomposição; e (ii) os fluxos das receitas marginais resultantes do evento que deu origem à recomposição.

1.2. Os fluxos dos dispêndios e das receitas marginais referidos no item 1.1 acima serão descontados pela Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal a ser determinada por ocasião das Revisões dos Parâmetros da Concessão, conforme Seção – Da Revisão dos Parâmetros da Concessão do Contrato, mediante ampla discussão pública.

A numeração dos itens contratuais varia de acordo com os aeroportos. Assim, aqui serão referenciados os itens contratuais dos Contratos de Concessão dos Aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília Conforme o item 6.14 desses Contratos, a taxa de desconto a ser utilizada no fluxo de caixa marginal é determinada durante as Revisões dos Parâmetros da Concessão - RPC.

6.14. As Revisões dos Parâmetros da Concessão serão realizadas a cada período de 5 (cinco) anos do período da concessão.

6.15. A Revisão dos Parâmetros da Concessão tem como objetivo permitir a determinação:

6.15.1. dos Indicadores de Qualidade do Serviço;

6.15.2. da metodologia de cálculo dos fatores X e Q; e

6.15.3. da Taxa de Desconto a ser utilizada no Fluxo de Caixa Marginal.

6.16. Os parâmetros de que trata o item 6.15 serão aplicados até o término do processo de Revisão dos Parâmetros da Concessão subsequente.

6.17. A primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão será iniciada e concluída no quinto ano da concessão, contado da Data de Eficácia, e as subseqüentes a cada período de 5 (cinco) anos, tendo sempre o início e encerramento no quinto ano de cada período, de forma a possibilitar o cumprimento do disposto no item 6.16

Sendo assim, a cada cinco anos é necessário estabelecer as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais de cada Contrato de Concessão.

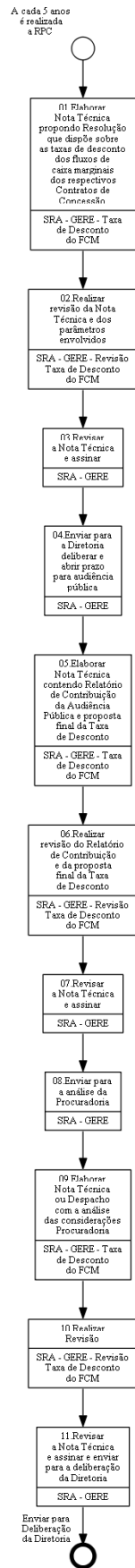
O processo contém, ao todo, 11 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "A cada 5 anos é realizada a RPC", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Enviar para Deliberação da Diretoria".

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: SRA - GERE, SRA - GERE - Revisão Taxa de Desconto do FCM, SRA - GERE - Taxa de Desconto do FCM.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possuam a seguinte competência: (1) Propõe metodologia do cálculo da Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal e valor da Taxa de Desconto.

Também será necessário o uso do seguinte artefato: "Resolução ANAC Nº 355-2015".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Elaborar Nota Técnica propondo Resolução que dispõe sobre as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais dos respectivos Contratos de Concessão

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Taxa de Desconto do FCM.

DETALHAMENTO: Esta etapa visa a elaboração de Nota Técnica e minuta de Resolução propondo a nova taxa de desconto.

O item 1.1 do Anexo 5 dos Contratos de Concessão estabelece que o processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será realizado por meio do uso do Fluxo de Caixa Marginal - FCM, enquanto o item 1.2 prevê que os fluxos dos dispêndios e das receitas marginais utilizados no FCM serão descontados pela Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal.

A Seção II do Capítulo VI dos Contratos de Concessão trata da Revisão dos Parâmetros da Concessão.

A pasta de rede "\\Svcd1001\anac\SRA\GERE\Mapeamento de Processos\PT-Calcular a Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal\Artefato", consta um exemplo de memória de cálculo da taxa de desconto, Minuta de Resolução que altera a Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal e a Nota Técnica da primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão - RPC dos Aeroportos de Brasília, Campinas e Guarulhos que trata de proposta de Resolução que dispõe sobre as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais dos respectivos Contratos.

COMPETÊNCIAS:

- Propõe metodologia do cálculo da Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal e valor da Taxa de Desconto.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Resolução ANAC Nº 355-2015.

DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTA ATIVIDADE:

1. Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal

1.1. Proposta de Metodologia de Cálculo da Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal (Nota Técnica)

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Realizar revisão da Nota Técnica e dos parâmetros envolvidos".

02. Realizar revisão da Nota Técnica e dos parâmetros envolvidos

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Revisão Taxa de Desconto do FCM.

DETALHAMENTO: Revisão da Nota Técnica e dos cálculos da nova taxa de desconto.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Revisar a Nota Técnica e assinar".

03. Revisar a Nota Técnica e assinar

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente de Regulação Econômica.

DETALHAMENTO: Realização da revisão da Nota Técnica e assinatura por parte do Gerente de Regulação Econômica.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04.Enviar para a Diretoria deliberar e abrir prazo para audiência pública".

04.Enviar para a Diretoria deliberar e abrir prazo para audiência pública

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente de Regulação Econômica.

DETALHAMENTO: Envio da Nota Técnica para a Diretoria deliberar e abrir prazo para audiência pública.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "05.Elaborar Nota Técnica contendo Relatório de Contribuição da Audiência Pública e proposta final da Taxa de Desconto".

05.Elaborar Nota Técnica contendo Relatório de Contribuição da Audiência Pública e proposta final da Taxa de Desconto

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Taxa de Desconto do FCM.

DETALHAMENTO: Analisar as contribuições e produzir Nota Técnica final com a minuta de Resolução propondo a nova taxa de desconto.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06.Realizar revisão do Relatório de Contribuição e da proposta final da Taxa de Desconto".

06.Realizar revisão do Relatório de Contribuição e da proposta final da Taxa de Desconto

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Revisão Taxa de Desconto do FCM.

DETALHAMENTO: Revisão da Nota Técnica final e dos cálculos da nova taxa de desconto.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07.Revisar a Nota Técnica e assinar".

07.Revisar a Nota Técnica e assinar

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente de Regulação Econômica.

DETALHAMENTO: Após a análise de Contribuições da Audiência Pública é realizada a revisão e a assinatura da Nota Técnica que trata da nova taxa de desconto do Fluxo de Caixa Marginal.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "08.Enviar para a análise da Procuradoria".

08.Enviar para a análise da Procuradoria

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente de Regulação Econômica.

DETALHAMENTO: Envio do processo de revisão da Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal para análise da Procuradoria.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "09.Elaborar Nota Técnica ou Despacho com a análise das considerações Procuradoria".

09.Elaborar Nota Técnica ou Despacho com a análise das considerações Procuradoria

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Equipe Taxa de Desconto do FCM.

DETALHAMENTO: A partir da análise das considerações da Procuradoria serão realizados ajustes na Nota Técnica, ou apenas a elaboração de Despacho para envio para deliberação da Diretoria.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "10.Realizar Revisão".

10.Realizar Revisão

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Revisão Taxa de Desconto do FCM.

DETALHAMENTO: Revisão da Nota Técnica.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "11.Revisar a Nota Técnica e assinar e enviar para a deliberação da Diretoria".

11.Revisar a Nota Técnica e assinar e enviar para a deliberação da Diretoria

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gerente de Regulação Econômica.

DETALHAMENTO: Após a análise das considerações da Procuradoria é realizada a revisão e a assinatura da Nota Técnica que trata da nova taxa de desconto do Fluxo de Caixa Marginal e é realizado o envio do processo para deliberação da Diretoria.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a SRA deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.